

RESOLVE:  
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Intersecretarial com a finalidade de analisar os aspectos técnicos sobre a regulamentação do zoneamento de ruído aeroportuário, integrado pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU  
Titular – Carlos Duarte Antonio Pinto, RF 780.810.1  
Titular – Daniel Moreira Figueiredo, RF 791.777.5  
Suplente – Fernando Luciano Merli do Amaral, RF 798.397.2

Suplente - Alexandre Levin, RF 696.423.1  
II – Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL  
Titular – Lucila de Almeida Sampaio Magalhães, RF 807.081.4  
Suplente – Lisandro Frigerio, RF 752.087.5

III – Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB  
Titular – Flavio Donizete Gagliardi, RF 631.839.8  
Titular – Luciana Oliveira, RF 696.425.7  
Suplente – Ana Paula Girardi Motta, RF 724.793.1  
Suplente – Rogério Augusto Boger Feitosa, RF 819.303.7  
IV – Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA

Titular – Artur de Albuquerque Torres, RF 851.349.0  
Titular – Carlos Duarte Antonio Pinto, RF 780.810.1  
Suplente – João Batista da Silva, RF 696.441.9  
Suplente – Fernando Luciano Merli do Amaral, RF 798.397.2

V – Secretaria do Governo Municipal - SGM  
Titular – Luiz Cesar Bettarello de Almeida Campos, RF 392.432.7  
Suplente – Maria de Fatima Detalonde Lopes Abate, RF 510.152.2

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho Intersecretarial ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA SGM 199, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º, inciso I, da Portaria 598-PREF, de 19 de julho de 2018, e designar os senhores GABRIELA PINHEIRO LIMA CHABBOUH e LEONARDO BARBOSA OLIVEIRA, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria do Governo Municipal, integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP, nos termos do artigo 3º do Decreto 55.867, de 23 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto 58.321, de 16 de julho de 2018.

Art. 2º - Cessar, em consequência, a designação dos senhores JABS CRES MAIA SANTOS e AMANDA GONÇALVES PESSUTO CÂNDIDO (designados pela Portaria 598-PREF, de 19 de julho de 2018), para integrarem o referido Conselho.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA SGM 200, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso I, da Portaria 121, de 4 de abril de 2018, e designar as senhoras PATRICIA MARQUES DOS SANTOS e LUANA SANTOS LOPES, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria do Governo Municipal, integrarem o Comitê Intersecretarial de Governo Aberto da Cidade de São Paulo – CIGA-SP, nos termos do Decreto 54.794, de 28 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto 58.115, de 1º de março de 2018.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores TARCILA PERES SANTOS e LEONARDO BARBOSA OLIVEIRA (designados pela Portaria 121-PREF, 4 de abril de 2018), para integrar o referido Comitê.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA SGM 201, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, inciso VI da Portaria 327/2018-PREF, de 10 de maio de 2018, e designar os senhores BRUNO MORAES VALSANI, RF 839.707.4 e NATALIA CORAZZA, RF 851.382.1, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria do Governo Municipal, integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, criado pela Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 38.877, de 21 de dezembro de 1999, em complementação ao mandato 2018/2020.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores JABS CRES MAIA SANTOS e RUBENS FERNANDES SENA BOSSI, para integrarem o referido Conselho.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA SGM 202, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores EUWALDO LUIZ COSTA BALDEZ e CAREN VANESSA DINIZ para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria do Governo Municipal, integrarem a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 330-PREF, de 11 de maio de 2019.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA SGM 203, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Designar as senhoras CAREN VANESSA DINIZ e MARIANE CAPRICHIO CAMACHO, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria do Governo Municipal, integrarem o Conselho Municipal

de Política Urbana – CMPU, nos termos do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015, com as alterações do Decreto 57.720, de 7 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 365-PREF, de 5 de dezembro de 2017 e 331-PREF, de 11 de maio de 2018.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA SGM 204, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1, inciso IX, da Portaria 382-PREF, de 11 de dezembro de 2017, e designar os senhores GUSTAVO GUIMARÃES DE CAMPOS RABELLO, RF 835.917.2 e CAREN VANESSA DINIZ, RF 828.594.2, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria do Governo Municipal, integrarem o Comitê Intersecretarial de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Diretor Estratégico, nos termos do Decreto 57.490, de 5 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto 57.950, de 25 de outubro de 2017.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores LEONARDO BARBOSA OLIVEIRA e AMANDA GONÇALVES PESSUTO CÂNDIDO, para integrarem o referido Comitê.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA SGM 205, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso IV, alínea "a" da Portaria 164/2019-SGM, de 15 de julho de 2019, e designar o senhor FELIPE AURELIANO MARTINS para, na qualidade de titular e como representante da Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas (ABRAMD), integrar o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool – COMUDA, nos termos do artigo 9º da Lei 17.089, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor JORGE ARTUR CANFIELD FLORIANI, para integrar o referido Conselho.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2019.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**ORDEM INTERNA 001/SMSU-CAF/2019**  
VLADEMIR SARAIVA RACORTI, Coordenador de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 11 da Portaria 25/SMSU-GAB/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Relacionar as Unidades que poderão receber recursos para atender adiantamento mensal para despesas de pronto pagamento e respectivo valor, conforme segue:

I) - Academia de Formação em Segurança Urbana – AFSU – R\$ 2.000,00;

II - Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana – CGGCM – R\$ 2.000,00;

III - Ouvidoria Municipal de Segurança Urbana - OMSU – R\$ 1.000,00;

IV - Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC – R\$ 4.000,00;

V - Coordenação das Juntas do Serviço Militar – CJSM – R\$ 2.000,00;

VI - Divisão de Projetos e Obras - DPO - R\$ 2.000,00;

VII – Divisão de Arsenal e Equipamentos – DAE – R\$ 2.000,00;

VIII - Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana – CMDO – R\$ 1.000,00;

IX - Divisão de Esporte e Cultura – DEC – R\$ 500,00;

X - Divisão de Identificação Funcional e Porte de Arma – DIP – R\$ 500,00;

XI - Superintendência de Operações – SOP – R\$ 2.000,00;

XII - Superintendência de Planejamento – SUPLAN – R\$ 1.000,00;

XIII – Central de Telecomunicações e de Videomonitoramento – CETEL – R\$ 1.000,00;

XIV – Comando Operacional 1 - COP - 1 – R\$ 750,00;

XV – Comando Operacional 2 - COP - 2 – R\$ 750,00;

XVI – Comando Operacional 3 - COP - 3 – R\$ 750,00;

XVII – Comando Operacional 4 - COP - 4 – R\$ 750,00;

XVIII – Comando Operacional 5 - COP - 5 – R\$ 750,00;

XIX – As demais Unidades constantes do Anexo Único da Portaria 25/SMSU-GAB/2019 e alterações, que não foram relacionadas nesta Ordem Interna, poderão solicitar adiantamento no valor de R\$ 500,00.

**Art. 2º** - As unidades interessadas deverão manter prévio contato com a Divisão de Orçamento e Finanças, que prestará as informações necessárias.

**Art. 3º** - Os casos não previstos por esta Ordem Interna serão deliberados pela Coordenação de Administração e Finanças.

**Art. 4º** - Esta Ordem Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Ordem Interna 001/2014, e demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA , aos 13 de agosto de 2019.

VLADEMIR SARAIVA RACORTI, Coordenador de Administração e Finanças.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**6064.2018/0001799-0**

**PORTARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET Nº 25 DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

Institui a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio, bem como delega competências para o processamento de certames licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, revogando a Portaria nº 053/2017 – SMTE e a Portaria nº 39/2018 – SMDDE/GABINETE.

ALINE CARDOSO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso das competências que lhe foram confiadas por lei, em especial, o quanto disposto nas Leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, na Lei municipal nº 13.164/2001 e no Decreto Municipal nº 46.662/2005,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o rol dos servidores incumbidos da realização dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Econômico e Trabalho – SMDET,

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência com base no artigo 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 13.164/2001 e do artigo 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 46.662/2005,

CONSIDERANDO, por fim, a utilidade e a conveniência de se promover a reunião dos dispositivos normativos relativos aos certames licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL e a Equipe de Apoio, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, incumbida do exercício das atribuições previstas na legislação pertinente, relativas aos certames licitatórios, inclusive aquelas realizadas mediante sistema eletrônico, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente/Pregoeiro:

a) Diego Antonio Cleto, RF 818.325.2

II – Suplente de Presidente/Pregoeira:

a) Luana Barboza da Silva, RF 811.365.3

III – Equipe de Apoio:

a) Antonieta Laudonio Marcondes Pedrosa, RF 780.085.1

b) Carina Beje de Almeida, RF 858.679.9

c) Ceci Paraguassu Simon da Luz, RF 812.905.3

d) Fernanda Aguiar Gomes de Souza, RF 812.779.4

e) Guilherme Augusto Vellozo, RF 854.520.1

f) Josué Ferreira Souza, RF 839.062.2

g) Marcelo Monegatto, RF 602.056.9

h) Viviane Lopes de Oliveira Sousa, RF 826.739.1

Art. 2º Ficam delegadas ao Supervisor de Administração do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, relativamente aos certames licitatórios, as seguintes funções:

I – autorizar a abertura do certame licitatório, na modalidade adequada, observando os requisitos técnicos e legais;

II – aprovar as minutas dos editais;

III – designar o Pregoeiro, que, por sua vez, deverá observar as disposições normativas vigentes, incluindo-se aquelas previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 46.662/2005;

IV – homologar, revogar e anular o certame licitatório;

V – declarar o certame licitatório deserto ou prejudicado;

VI – autorizar a expedição de certificado de capacidade técnica;

VII – autorizar a abertura de consulta pública a que se refere o Decreto Municipal nº 48.042/2006.

§ 1º Quanto à dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, quando exigido pelo sistema eletrônico aplicável, a execução das seguintes tarefas:

I – coordenar o procedimento em todas as suas etapas;

II – cadastrar a oferta de compra no sistema;

III – abrir as propostas iniciais;

IV – receber recursos;

V – adjudicar o objeto ao vencedor.

§ 2º A pesquisa de mercado, independentemente do enquadramento legal do procedimento administrativo, deverá contar com a ratificação do Supervisor de Administração, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 3º Em caso de impedimento do Supervisor de Administração, ainda que momentâneo, as competências mencionadas no art. 2º ficam delegadas ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 4º As atividades ora descritas serão desenvolvidas sem prejuízo das demais atividades atribuídas aos cargos e funções dos servidores designados.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se a Portaria nº 053/2017 – SMTE, a Portaria nº 39/2018 – SMDDE/GABINETE e as demais disposições em contrário.

## FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

**Processo nº 8110.2018/0000448-6**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva e sanitização de bebedouros para a EMEPSPPM e CFCCT. Pregão Eletrônico. Possibilidade.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, APROVO a minuta do edital anexa sob documento SEI nº 019867234 e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva e sanitização de bebedouros para a EMEPSPPM e CFCCT.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 06/FUNDATEC/2019.

## GESTÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 397**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

ENDERECO: VIADUTO DO CHA, 15

**6013.2018/0005708-0 - Eliminação de documentos de arquivo**

**Despacho documental**

São Paulo, 06 de agosto de 2019.

INTERESSADA: Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC

ASSUNTO: Eliminação de Processos Encerrados pela Divisão do Arquivo Administrativo

**DESPACHO**

I - Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, bem como as informações (de nº 013306739), apresentadas pelas áreas desta Pasta, AUTORIZO, consoante a previsão do artigo 4º, II, da Portaria nº 46/SMG/2017, e a delegação de competência firmada na Portaria 04/SMG/2018, artigo 7º, a eliminação de documentos, objetos da Relação de Eliminação de Documentos nº 05/2019 (013299228), pela Divisão do Arquivo Administrativo, da Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC desta Pasta, por sua competência prevista no artigo 2º do Decreto nº 42.431, de 25 de setembro de 2002, com a aprovação da minuta (de nº 015497117) de edital para dar ciência sobre esta eliminação.

II - **Publique-se.** Após a Divisão do Arquivo Administrativo, para providências em continuidade, inclusive de publicação do edital consoante a minuta (de nº 015497117).

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO**

**SEI Nº 6012.2019/0002399-9**

Interessados: **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA**

Ass.: **Contrato nº 63/SMSUB/COGEL/2018 – Serviços de bilhetagem e locação de impressoras.?**

I – À vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 14/SM-SUB/2019, e a manifestação da Assessoria Técnica de Sistemas de Informática – ATSI, AUTORIZO o pagamento da Nota Fiscal 4482 no valor de R\$ 1.375,64, e Fatura de Locação 2930 no valor de R\$ 21.981,61 referentes aos serviços de bilhetagem e locação de impressoras no período de 06/12/2018 a 31/12/2018.

II - De acordo com o Decreto 57.630, de 17 de março de 2017, RATIFICO a despesa para pagamento como Despesa de Exercício Anterior – DEA.

III – Publique-se.

### GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO

Int.: J.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Ass.: **Contrato nº 72/SMSUB/COGEL/2016 – Execução dos serviços de reforma do passeio e gradil na Praça do Monumento - Parque da Independência – Subprefeitura Ipiranga**

SEI: 6012.2016/0000552-9

I – À vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº14/SM-SUB/2019, em especial da cláusula 7ª da Ata de Registro de Preços no 011/SIURB/14, e a manifestação da Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS em 019840724, AUTORIZO a concessão de reajuste referente ao pagamento não efetuado da 2ª medição à empresa J.L Engenharia e Construção Eireli, inscrita no CNPJ no 57.085.201/0001-56, realizada no período de 15/11/2016 a 30/11/2016, no montante de R\$ 103.571,63 (Cento e três mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

II - De acordo com o Decreto 57.630, de 17 de março de 2017, RATIFICO a despesa para pagamento como espesa de Exercício Anterior – DEA.

### GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHOS

Do Processo nº 2015-0.223.438-2

Int.: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Ass.: **Contrato nº153/SMSP/COGEL/2015 - contratação de serviços de requalificação de calçadas do CDC- Nove de Julho- São Paulo**

I – À vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº14/SM-SUB/2019, em especial da cláusula 7ª da Ata de Registro de Preços no 012/SIURB/14, e a manifestação da Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS às fls. 138 AUTORIZO a concessão de reajuste no ajuste em epígrafe nos termos contidos da memória de cálculo na folha 13